



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



DECRETO Nº 285

PÉROLA , 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Estabelece o índice de atualização da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP e revoga disposições contrárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõem os artigos 9º e 10, da Lei Municipal nº 060/2015;

Considerando o que dispõe a Resolução Homologatória nº 2096, de 21 de junho de 2016, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL),

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado para Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), o valor da Unidade de Valor de Custeio – UVC, passando a ser de R\$ 121,25 (cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pérola, 10 de Novembro de 2016

DARLAN SCALCO
PREFEITO